


**Decreto nº 3.399, de 14 de junho de 2007.**

**Declara a aposentadoria por invalidez do servidor José Carlos Holmos, no cargo de Motorista do Quadro de Servidores da Municipalidade.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 086/2005 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 7814/2005 da Municipalidade,**

**Decreta:**

**Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por invalidez comprovada, a partir desta data, do funcionário público municipal José Carlos Holmos, exercendo as funções do cargo de Motorista, Referência 8-A, Anexo VIII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pelo Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15/09/1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso I da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 38, inciso I da Lei Municipal nº 3.259, de 27/06/2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.**

**Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.**

**Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de junho de 2007.**



**José Paulo Delgado Júnior  
Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.**



**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão**